

01-0023/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 23/2018 DE 06/02/2018

Promovente:

Ver. ALESSANDRO GUEDES

Ementa:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA LOCALIZADA ENTRE A RUA ANECY
ROCHA E A AVENIDA VICE-PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR GOMES
DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
 04º GV
VEREADOR ALESSANDRO GUEDES

PL
23/2018

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação da área localizada entre a Rua Anecy Rocha e a Avenida Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

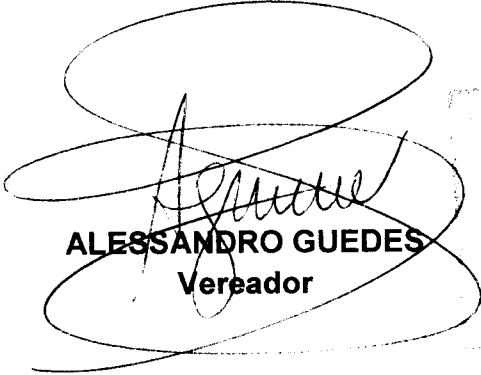
Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a declarar Utilidade Pública, com fundamento na alínea "h)" e "i)" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, área localizada entre a Rua Anecy Rocha e a Avenida Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva, na região do Bairro Iguatemi, situada na Prefeitura Regional de São Mateus, conforme imagem em anexo.

Art. 2º O local mencionado no caput, será utilizado para construção de unidades habitacionais, visando interesse social, para as famílias que a ocupam.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões em,


ALESSANDRO GUEDES
 Vereador

08 MAR 2018

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 03 e folha de informação
sob nº 04. ...07.03.18...
Ass: _____

Olivio A. Carvalho Moreira
Técnico

ANEXO:

01 - 23 01
12
③



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
04º GV
VEREADOR ALESSANDRO GUEDES

21 - 73 03 18
[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa autorizar o poder executivo a declarar Utilidade Pública, com fundamento na alínea "h)" e "i)" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, área localizada entre a Rua Anecy Rocha e a Avenida Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva, na região do Bairro Iguatemi, situada na Prefeitura Regional de São Mateus, com o objetivo de desenvolver atividade comunitária no âmbito de interesse social.

As famílias que residem na região são pessoas de baixa renda, a ocorrência da ocupação do local é pelo fato de não haver local, terra, suficiente para distribuição urbana, com isso há necessidade de dispor de moradia, qual o poder executivo pode dar andamento e liberação dessa declaração e com isso, fazer de forma tranquila a liberação de moradia digna de âmbito social.

Por todo o exposto esperamos o apoio dos nobres pares no sentido de ver nossa propositura aprovada.